



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA – RS**

### **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Tendo em vista que os fornecedores Pulz Brasil Bandeiras Ltda. e BC Sartori Artigos Esportivos(JC Flamulas) apresentaram as propostas mais vantajosas, consistentes no menor preço para fornecimento dos itens, conforme pesquisa de preços realizada no processo de dispensa, e que estão aptos dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tem-se que preenchem os requisitos e atendem a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha dos contratados.

Nesse sentido, justifica-se também o preço dos produtos a serem adquiridos, no menor valor orçado, dentre os fornecedores consultados em pesquisa de preço direta, pois a condição mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. O preço está de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa de preços realizada, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 9 de janeiro de 2026.

**Beatrice Oliveira da Silva**  
Agente Administrativa

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Nos termos dos artigos 72, VIII, e 75, II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação das Empresas Pulz Brasil Bandeiras Ltda. e BC Sartori Artigos Esportivos(JC Flamulas) para fornecimento das bandeiras para as quais apresentaram o menor preço na pesquisa de preços, conforme descrição constante na “Definição do objeto” no Termo de Referência anexo a este procedimento. Os produtos poderão ser entregues a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, e consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 9 de janeiro de 2026.

**Jair Paulo Sauthier**  
Presidente da Câmara de Vereadores